ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 093/GAB/CMMA/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Jânio Jaqueira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

LIZEU SOUZA BRITES, vereador desta Casa de Leis, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente a presença do presidente da mesa diretora e ordenador de despesas desta casa de leis, requerer a concessão conceder 02 (duas diárias) no valor de R$366,18 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) cada ,para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 10 e 11 de Setembro de 2015, para tratar de assunto de interesse do município, conforme justificativa:

1. Para juntamente com o vereador Aldiclei da silva Leite, estarem junto a cooperativa em Ariquemes JB Metais afim de solicitar junto ao presidente da mesma informações sobre a funcionalidade da reciclagem do lixo urbano daquela cidade, com o objetivo de trazer essa modalidade de reciclagem para o município de Ministro Andreazza-RO.

II – Arbitrar e conceder 02 (duas diárias) no valor de R$ 366,18 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 10 de Setembro de 2015.

Jânio Jaqueira
-Presidente-